DECRETO Nº413/2024

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Férias – Procurador Municipal- Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto na Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidor Público Municipal), pela necessidade de continuidade de gestão dos serviços a cargo da Procuradoria Geral, pela ausência de substituto legal na forma da lei, quanto ao direito de usufruir férias, **DECRETA**:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, concede férias regulamentares ao servidor público municipal, ocupante do cargo de Procurador Municipal na forma disposta neste Decreto.

Art. 2º - Concede-se férias regulamentares ao servidor público municipal, **Nilton Osvaldo Arruda,** matrícula funcional nº 321-0, referente ao período aquisitivo compreendido entre 09/03/2023 e 08/03/2024 com período concessivo na forma determinado neste Decreto.

§ 1º - Concede-se período de 10 (Dez) dias entre 19/12/2024 e 28/12/2024, com fracionamento autorizado em razão da necessidade técnica e em razão de ausência de substituto legal para o exercício da função pública.

§ 2º - Concede-se período de 20 (vinte) dias entre 03/03/2025 e 22/03/2025, com fracionamento autorizado em razão da necessidade técnica e em razão de ausência de substituto legal para o exercício da função pública.

Art. 3º - Havendo exoneração da servidora pública municipal em qualquer tempo desde já fica determinada a conversão de período aquisitivo de férias não usufruído em indenização na forma legal quando da rescisão em razão da exoneração.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 04 de Dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal